CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/04/01

Roberta Lopes
FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 11 / 74

PROJETO DE LEI Nº 182/74

ASSUNTO: Autoriza o prefeito Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de Cr$ 190.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem-0053.

LEI Nº 4465 DE 10 / 12 / 74

DIOM Nº 5566 DE 26 / 12 / 74

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 044651974
Projeto: 01821974
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4465 DE 10 DE dezembro DE 1974

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de 0$190.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de 0$190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber.

12.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 0$1,00
62.0910.2003 - Bolsas de Estudo a Estudantes Pobres
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5 - Recursos a Educandos..... 0$190.000

Parágrafo Único- A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita de acordo com o disposto no art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de 12 de 1974.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 0053 Fortaleza, 29 de novembro de 1974

Senhor Presidente,

Estamos submetendo à aprociação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir em favor da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas e da Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 3.640.000,00 (tres milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias e a abrir em favor do Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a Sociedade Esportiva Mondubim Club.

2. Nesta proposição, como se observa, o crédito à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas destina-se à Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV-, e terá como objetivo suprir aquela Superintendência de recursos financeiros a fim da mesma poder solver seus compromissos com a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS-, pela aquisição de derivados de petróleo como insumo à preparação de asfalto a quente, no que concerne ao crédito da Câmara Municipal, como está a evidenciar, para reforço de dotação com destinação à bolsas de estudo a estudantes pobres e com referência ao crédito especial, este se destina a Sociedade Esportiva Mondubim Club para que aquela entidade, considerada de utilidade pública, pela Lei municipal nº 3.116/65, possa construir uma quadra de esporte para ensejar que os moradores daquele Conjunto Habitacional desfrute de um ambiente de recreação social.

Exmº Sr.
Antônio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

3. Certos do que esta propositura receberá o tratamento que lhe é devido nos setores competentes dessa Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para levar até V. Exa., extensivo a seus Pares, nossos protestos de real estima e a distinta consideração.

Atenciosamente

Vicente Cavalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/11/19 74
PRESIDENTE

Ao Vereador Antonio Cortez Bianor para relatar!
Em 30/11/74

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Interstício
Em 30/11/19 74
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 182/74 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

Finanças
Em 30/11/19 74
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas e à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 3.640.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas e à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 3.640.000,00 (tres milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
07.00-	SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
90.1101.1004-	Auxílio financeiro à Superintendência Municipal de Obras e Viação	
3.2.7.6-	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.6-	Diversos	
VI-	Superintendência Municipal de Obras e Viação.....	3.450.000
12.00-	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
62.0910.2003-	Bolsas de estudo a estudantes pobres	
3.2.7.0-	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5-	Pessoas	
3-	Recursos a Educandos.....	190.000

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita de acordo com o disposto no art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/11/19
Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Aprovada por unanimidade
Em 30/11/74
Adauto Bezerra
Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza
Fls. 416
30/11/74

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/19
Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 30/11/19
Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Emenda de Redação
Antônio Costa Filho
30/11/74

EMENDA SUBSTITUTIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 162/74 (Mensagem nº 53)

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação, respeitado o seu parágrafo único:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$190.000 (cento e noventa mil cruzeiros) para reforço de dotação no vigente Orçamento, a saber:

12.00	- CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	Cr$1,00
62.0910.2003	- Bôlsas de estudo a estudantes pobres	
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5	- Pessoas	
3	- Recursos a Educandos.....	190.000

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1974.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
"PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30 / 11 / 19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 97 /74
À EMENDA SUBSTITUTIVA

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração da Casa a inclusa emenda substitutiva modificando dispositivo do projeto de lei nº 182/74, oriundo da mensagem prefeitural nº / 53.

Referida emenda suprime a suplementação referente à Secretaria de Urbanismo e Obras públicas, visto que a mesma já havia sido disciplinada em mensagem anterior, ficando a parte relativa à suplementação de bolsas de estudo desta Câmara, que deve ser acolhida pelo Plenário.

Em verdade, se encontram diversos processos relativos / a recursos a educandos pendentes de empenho por falta de verba, / daí merecer a mencionada emenda o devido apoio desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1974.

Ademar Araújo . PRESIDENTE

Ricardo Arnaldo RELATOR

Heitor Vasconcelos

Ivan Queiroz

Edmond Barros

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº

A COMISSÃO DE REDAÇÃO OFERECE A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 132/74:

APROVADO
Em 30 / 11 / 19
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 190.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 190.000,00 (Cento e noventa mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

12.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

62.0910.2003 - Bolsas de Estudo a Estudantes Pobres

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes

3.2.7.5 - Pessoas

3 - Recursos a Educandos 190.000

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1974.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 1592

Fortaleza, 30 de novembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o credito suplementar de Cr$190.000,00 pãra reforço de dotação consignada no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA